



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone:(61) 2028-1019 - <http://www.mma.gov.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02000.007073/2020-18

Unidade Gestora: 440001

**QUARTO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 02/2020, CELEBRADO ENTRE A
UNIÃO, REPRESENTADA PELO
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE,
POR INTERMÉDIO DA SUA
SUBSECRETARIA DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO, E A
EMPRESA FAST AUTOMOTIVE E
TURISMO LTDA.**

CONTRATANTE: A UNIÃO, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, Decreto nº 12.254, de 19 de novembro de 2024 e Portaria GM/MMA nº 897, de 22 de dezembro de 2023, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o n. **37.115.375/0002-98**, neste ato representado pela Senhora Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração, **ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria MMA nº 2510, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, em 26 de maio de 2023, Seção 2, página 1.

CONTRATADA: **FAST AUTOMOTIVE E TURISMO LTDA**, sediada na SHN QUADRA 01, CONJUNTO A, BLOCO B, LOJA 01, CEP 70.701-020, inscrita no CNPJ nº 04.201.934/0001-42.

1. OBJETO

1.1. O presente apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do **Contrato nº 02/2020** em 4,559870 % corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA para o período de 02/2024 a de 01/2025.

1.2. Vincula-se a este Termo de Apostilamento, independentemente de transcrição:

1.2.1. Planilha 4º Apostilamento xls (1906362).

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O reajuste tem previsão na **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE** do Contrato original e encontra amparo legal no Artigo 55, Inciso III e Artigo 65, Parágrafo 8º, ambos da Lei 8666/93; no Artigo 13 do Decreto 9507, de 21 de setembro de 2018; e nos Artigos 53 a 61 da Instrução Normativa 5/MPDG, de 25 de maio de 2017.

3. VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global do Contrato reajustado com vigência a partir de 19 de fevereiro de 2025 é o seguinte:

GRUPO 1- Serviço de locação eventual para a Região Centro Oeste						
Grupo	Item	Especificação do Serviço	Estimativa de Diária/Mês	Estimativa Global (3 meses)	Valor (R\$) da Diária do Serviço por Região (24 HORAS) - REAJUSTADO 4,559870 %	Valor (R\$) Total Anual por Região REAJUSTADO 4,559870%
1	2	Veículo Básico Eventual com Motorista	3	9	R\$ 690,61	R\$ 6.215,49
	3	Veículo Executivo Eventual com Motorista	3	9	R\$ 868,37	R\$ 7.815,33
	4	Veículo Básico Eventual sem Motorista	3	9	R\$ 422,05	R\$ 3.798,45
	5	Veículo Executivo Eventual sem Motorista	3	9	R\$ 466,80	R\$ 4.201,20
	6	* Combustível para atender os veículos sem motorista na Região Centro Oeste			540 litros	
VALOR TOTAL PARA O GRUPO 1						R\$ 25.016,68

GRUPO 4 - Serviço de locação eventual para a Região Sudeste						
Grupo	Item	Especificação do Serviço	Estimativa de Diária/Mês	Estimativa Global (3 meses)	Valor (R\$) da Diária do Serviço por Região (24 HORAS) - REAJUSTADO 4,559870 %	Valor (R\$) Total Anual por Região REAJUSTADO 4,559870 %
4	17	Veículo de Serviço Comum Eventual com Motorista	8	24	R\$ 642,02	R\$ 15.408,48
	18	Veículo de Representação Eventual com Motorista	8	24	R\$ 850,48	R\$ 20.411,52
	19	Veículo de Serviço Comum Eventual sem Motorista	8	24	R\$ 369,60	R\$ 8.870,40
	20	Veículo de Representação Eventual sem Motorista	8	24	R\$ 424,60	R\$ 10.190,40
	21	* Combustível para atender os veículos sem motorista na Região Sudeste			1440 litros	
VALOR TOTAL PARA O GRUPO 4						R\$ 62.864,28
TOTAL= GRUPO 1 + GRUPO 4						R\$ 87.880,96

4. DO REAJUSTE

4.1. Após o reajuste ficam alterados os valores conforme demonstrados nos quadros a seguir:

RESUMO VALORES REAJUSTADOS	
Valor Global Estimado Antes do Reajuste	R\$ 84.048,21
Valor Mensal Estimado Antes do Reajuste	R\$ 28.016,07

Valor Global Estimado Depois do Reajuste	R\$ 87.880,96
Valor Mensal Estimado Depois do Reajuste	R\$ 29.293,65
Valor da Diferença Global Estimada	R\$ 3.832,75
Valor da Diferença Mensal Estimada	R\$ 1.277,58

Os efeitos financeiros decorrentes deste reajuste vigoram a partir de 19/02/2025.

Ficam devidas à CONTRATADA as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 19 de fevereiro de 2025 até a data da assinatura deste Termo, as quais serão apuradas pela fiscalização do Contrato e pagas, segundo o registro mantido junto à Administração.

ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA

Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira**, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração, em 27/02/2025, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1908694** e o código CRC **D4A3C067**.

Referência: Processo nº 02000.007073/2020-18

SEI nº 1908694